



EDITAL

CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO E DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Nos termos do disposto nos Estatutos do ITQB - Despacho nº 7768/2009, DR 2ª Série, nº 53, de 17 de Março – são convocadas as eleições para os representantes dos docentes e investigadores para o Conselho Científico e dos docentes e investigadores e dos estudantes para o Conselho Pedagógico, com o seguinte calendário:

12 de Abril de 2013	Publicação dos cadernos eleitorais
19 de Abril de 2013	Afixação dos cadernos eleitorais definitivos
22 de Abril de 2013	Eleição dos membros do Conselho Científico
23 de Abril de 2013	Publicação dos resultados da eleição dos membros do Conselho Científico
24 de Abril de 2013	Eleição dos membros do Conselho Pedagógico
26 de Abril de 2013	Publicação dos resultados da eleição dos membros do Conselho Pedagógico

O Presidente dos Conselhos Científico e Pedagógico

Cláudio M. Soares

ANEXOS:

Regulamento das eleições

Comissão Eleitoral e Responsáveis pelo Escrutínio

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO E DO CONSELHO
PEDAGÓGICO
Abril de 2013

REGULAMENTO

(Estatutos do ITQB - Despacho nº 7768/2009, DR 2ª Série, nº 53, de 17 de Março)

Artigo 1º

Data das eleições

São fixadas as datas de 22 e 24 de Abril de 2013 para a realização, respetivamente, da eleição dos membros do Conselho Científico e dos membros do Conselho Pedagógico.

Artigo 2º

Comissão Eleitoral

Para assegurar a condução do processo é criada uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

Eleição dos membros do Conselho Científico:

- O Diretor, que preside,
- Um representante dos docentes e investigadores, designado pelo Conselho Científico,
- A Administradora do ITQB

Eleição dos membros do Conselho Pedagógico:

- Os mesmos
- Um representante dos estudantes, designado pelo Diretor.

Artigo 3º

Cadernos eleitorais

1. A Direção do ITQB promoverá a elaboração e publicação dos respectivos cadernos eleitorais, bem como dos boletins de voto.
2. Os cadernos eleitorais estarão sujeitos a revisão durante a semana anterior à das eleições, para apreciação de qualquer reclamação fundamentada com respeito a possíveis irregularidades.
3. Poderão ser apresentadas reclamações fundamentadas relativamente a irregularidades dos cadernos eleitorais até às 16:00 h do dia 18 de Abril. A Comissão eleitoral reunirá às 17:00 h do mesmo dia para julgar qualquer reclamação apresentada.
4. Existirão os seguintes cadernos eleitorais:



- a) Conselho Científico
 - Docentes e investigadores.
- b) Conselho Pedagógico:
 - Docentes e investigadores;
 - Estudantes.

Artigo 4º
Atos eleitorais

1. Os votos serão depositados em urna, na eleição para o Conselho Científico e em duas urnas (investigadores e docentes e estudantes, respetivamente) para o Conselho Pedagógico.
2. Os eleitores que estiverem impedidos de votar presencialmente poderão fazê-lo em envelope fechado, identificado com o seu nome e assinatura, dentro do qual será colocado outro envelope fechado identificado unicamente com a menção da eleição a que se refere o voto (CC ou CP). O envelope deverá ser entregue/dirigido à secretária do Conselho Científico, Rosina Gadit, que colocará em urna o envelope fechado contendo o voto.
3. As urnas serão colocadas no Secretariado da Direção, sendo o período de eleição fixado entre as 09:30 h e as 18:00 h; cada voto será confirmado por assinatura do respetivo caderno eleitoral.
4. Na eleição para o Conselho Científico o escrutínio será efetuado por: um representante de cada Divisão, designado pelo Conselho Científico, pelo membro da Comissão Eleitoral designado por aquela, e pela Administradora do ITQB.
5. Na eleição para o Conselho Pedagógico o escrutínio será efetuado por: os dois vogais da Comissão eleitoral, representantes, respetivamente, dos docentes e dos estudantes e pela Administradora do ITQB.

Artigo 5º
Reclamações

Qualquer reclamação em relação à regularidade do processo eleitoral deverá ser julgada pela Comissão Eleitoral nos dois dias úteis seguintes à eleição.



ELEIÇÃO DOS MEMBROS INTERNOS DO CONSELHO DE INSTITUTO E DOS
MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO E DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Abril de 2013

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente:

- Cláudio M. Soares, Diretor

Vogais:

- Carlos Crispim Romão, designado pelo Conselho Científico
- Fábio Morais e Silva, Representante dos estudantes, designado pelo Diretor
- Margarida Senna Martinez, Administradora

RESPONSÁVEIS PELOS ESCRUTÍNIOS

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO

- Carlos Crispim Romão, membro da Comissão Eleitoral
- Eurico Melo, Membro da Divisão de Química
- Pedro Manuel Matias, Membro da Divisão de Química Biológica
- Cândido Pinto Ricardo, Membro da Divisão de Plantas
- Maria Leopoldina Miragaia, Membro da Divisão de Biologia
- Paula Marques Alves, Membro da Divisão de Tecnologia
- Margarida Senna Martinez, Administradora

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PEDAGÓGICO

- Carlos Crispim Romão, membro da Comissão Eleitoral
- Fábio Morais e Silva, membro da Comissão Eleitoral
- Margarida Senna Martinez, Administradora

